

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VI - Nº CLV

TERÇA-FEIRA,
18 DE NOVEMBRO DE 2014

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Franciso Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	1
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	4
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	5
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura.....	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	5
CÂMARA MUNICIPAL.....	

Atos da Prefeita
Portaria Nº1635/2014 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1756/2013, que nomeou Polyanna Paes Velasco Belmont , para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Gerente de Gestão do Cadastro Único, <i>Símbolo DAS-04</i> , com vigência a contar de 01/11/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2014. Rosinha Garotinho - Prefeita-
Portaria Nº1636/2014 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2417/2013, que nomeou Flávia Cornelli , para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Programa Bolsa Família, <i>Símbolo DAS-05</i> , com vigência a contar de 01/11/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2014. Rosinha Garotinho - Prefeita-
Portaria Nº1637/2014 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 3167/2013, que nomeou Fernando da Silva Simões , para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, <i>Símbolo DAS-06</i> , com vigência a contar de 01/11/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2014. Rosinha Garotinho - Prefeita-
Id: 1762868 Portaria Nº1556/2014 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear, com no artigo 5º. Parágrafo Único c/c artigo 8º Parágrafo Único do Decreto nº 120/2014 o Comitê Gestor do Programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, que será composto pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Zacarias Albuquerque de Oliveira (Secretário de Meio Ambiente) Coordenador: Aislan de Souza Coelho (Assessor Técnico da Secretaria de Meio Ambiente) Secretaria de Meio Ambiente Titular: Aislan de Souza Coelho Suplente: Ney Lúcio Rangel Boechat Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Titular: Marcelo Barcellos Reis Suplente: Gesy Couto Sales Secretaria de Saúde Titular: Aline Gonçalves de Azevedo Suplente: Isabela Genário Alves Secretaria de Educação Titular: Heloyza Helena Schwartz da Silva Suplente: Fabiano Vieira Pinheiro Secretaria de Obras Titular: Willian Cabral Suplente: Tarciso Evangelista Secretaria de Petróleo, Energia Alternativa e Inovação Tecnológica Titular: Thomas Kromann Suplente: João Batista Pessanha Secretaria de Limpeza Pública e Praças e Jardins Titular: Luciano Almeida Escafura de Oliveira Suplente: Dejair Teixeira Tavares

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº390/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, republicar a portaria nº261/2003, de 18 de agosto de 2003 no processo nº149/2012, cuja às folhas 43 e 44 da Procuradoria Geral do Município. Fixar a partir de 25 de março de 2003, em R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), o provento mensal da **SRª. NELMA DE SOUZA MACIEL ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 16 horas, matrícula nº05872-3, aposentado conforme Portaria nº113/2003, de 10 de março de 2003, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2003, com base no artigo 8º,II e III, alíneas “a” e “b” parágrafo 4º, EC nº20/98, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.345/2002.	R\$ 696,00	Setecentos e noventa e seis reais.
Quinquênio: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 104,40	Cento e quatro reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 104,40	Cento e quatro reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 139,20	Cento e trinta e nove reais e vinte centavos.
Total	R\$ 1.044,00	Hum mil e quarenta e quatro reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº580/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 03 de setembro de 2014, em R\$ 2.644,81 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e hum centavos), o provento mensal da **SRa. MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de

Professor II - 25 horas - “J”, matrícula nº4626, aposentado conforme Portaria nº1407/2014, de 29 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 03 de setembro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra “J” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e hum centavo.
Quinqüênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 547,20	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Total	R\$ 2.644,81	Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°581/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 2.430,56(Dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. PALMIRA APARECIDA DE MATOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - “H”, matrícula nº7010, aposentada conforme Portaria nº1319/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e hum centavos.
Total	R\$ 2.430,56	Dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°582/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 15 de agosto de 2014, em R\$ 2.491,32(Dois mil quatrocentos e noventa e hum reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da **SRª. VERA LÚCIA MATOS CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - “H”, matrícula nº7703, aposentada conforme Portaria nº1362/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 15 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total	R\$ 2.491,32	Dois mil quatrocentos e noventa e hum reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°583/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 4.550,13(Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos),o provento mensal da **SRa. MARIA ALICE PERALVA MENEZES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgiã Dentista III, matrícula nº 3402, aposentado conforme Portaria nº 1316/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 3º, da EMC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível NSIII, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 3.033,43	Três mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 910,02	Novencentos e dez reais e dois centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7,097/2001 arts.61 e 110, §§ 1º e 3º, “b” da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 606,68	Seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 4.550,13	Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°584/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de agosto de 2014, em R\$ 2.953,49(Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. LIGIA MÁRCIA BELIENY CONTAGEM DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 16 horas - “H”, matrícula nº7725, aposentada conforme Portaria nº1371/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art. 40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I-16 horas, letra “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.905,48	Hum mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 476,37	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Total	R\$ 2.953,49	Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

PORTARIA Nº585/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 2.929,65(Dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA TEREZA GUIMARÃES REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 16 horas - "J", matrícula nº3501, aposentada conforme Portaria nº1320/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra “J” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.953,11	Hum mil novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 683,58	Seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº7.345/02.	R\$ 292,96	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos.
Total	R\$ 2.929,65	Dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº586/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 1.271,58(Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal do **SR. ROBERTO CORREA GOMES**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº2115, aposentado conforme Portaria nº1314/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 287,13	Duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total:	R\$ 1.271,58	Hum mil duzentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº587/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014 em R\$ 2.280,05(Dois mil duzentos e oitenta e reais e cinco centavos), o provento mensal do **SR. ANTONIO RODRIGUES PRADO**, Lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº1377, aposentado conforme Portaria nº1321/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 3º,EMC nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 514,85	Quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento)de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 294,20	Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.
Total	R\$ 2.280,05	Dois mil duzentos e oitenta e reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº588/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 4.701,81(Quatro mil setecentos e hum reais e oitenta e hum centavos), o provento mensal do **SR. RUBENS ANTONIO BRAS LOUREIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº4180, aposentado conforme Portaria nº1288/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível NSIII, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 3.033,43	Três mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35%(Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.061,70	Hum mil e sessenta e hum reais e setenta centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20%(Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 606,68	Seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos.
Total	R\$ 4.701,81	Quatro mil setecentos e hum reais e oitenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº589/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 2.580,29(Dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª. VALÉRIA CARDOSO RANGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - “I”, matrícula nº5174, aposentada conforme Portaria nº1315/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40,§ 5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 533,85	Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total	R\$ 2.580,29	Dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº590/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27 de março de 2014, em R\$ 2.525,25(Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA DA PENHA MOTTA FREITAS MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25horas - “H”, matrícula nº7695, aposentada conforme Portaria nº760/2014, de 21 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 27 de março de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
PROGRESSÃO: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 315,65	Trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.525,25	Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°591/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 1.230,56(Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da **Sra. GLÓRIA REGINA LEITE MORGADE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº3283, aposentada conforme Portaria nº1318/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 3º da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 246,11	Duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001 artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º. “b”, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 164,07	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total:	R\$ 1.230,56	Hum mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°592/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014 em R\$ 2.132,95(Dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal do **SR. ADAIL BRAGA PEREIRA**, Lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria, matrícula nº6306, aposentado conforme Portaria nº1287/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 3º,EMC nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 367,75	Trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento)de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 294,20	Duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos.
Total	R\$ 2.132,95	Dois mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°593/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08 de agosto de 2014, em R\$ 2.204,26(Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos), o provento mensal do **SR. JONERFLEMING PEREIRA DA SILVA**, Lotado no Gabinete da Prefeita, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº2645, aposentado conforme Portaria nº1322/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 3º da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VIII, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.632,79	Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 571,47	Quinhentos e setenta e hum reais e quarenta e sete centavos.
Total:	R\$ 2.204,26	Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Portaria N°594/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº204.285-1/11, republicar a Portaria nº052/2010, publicada no D.O. em 23.06.2010 , para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de outubro de 2009 em R\$ 1.433,61(Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) o provento mensal da SRª ZEINA PAES VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II-25hs, matrícula nº1939, aposentada conforme Portaria nº2292/2009 de 05 de outubro de 2009, publicada no D.O. em 13 de outubro de 2009, com base no art.6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25hs, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7.429/2003 e anexos; Lei nº5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07;Lei nº8002/2008;Lei nº8095/2009.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art.8º da lei Municipal nº5.247/91 c/c artigos 63, 66, §2º da lei Municipal nº7.345/202.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total:	R\$ 1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 29 de Outubro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N°595/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 03 de setembro de 2014, **com efeito a contar de 22.11.2013, data de sua Compulsoriedade**, em R\$ 1.774,51(Hum mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e hum centavos),o provento mensal do SR JOSÉ AMARO DA SILVA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora I-DQS “H”, matrícula nº6478, aposentado conforme Portaria nº1412/2014, de 29 de agosto de 2014 e publicada no Diário Oficial em 03 de setembro de 2014, com base no artigo 40, §1º,II, “b” da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º, da Lei nº10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL 27/35(Vinte e sete Trinta e cinco AVOS) - SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.774,51	Hum mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e hum centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA N°596/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 15 de agosto de 2014, **com efeito, a contar de 10.02.2014, data do Laudo Médico**, em R\$ 3.056,26(Três mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), o provento mensal da SRª CLAUDIA BEATRIZ CAMARA BORGES ALVES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I 20horas - “F”, matrícula nº11520, aposentada conforme Portaria nº1325/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 15 de agosto de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 6º. A da EC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente cargo de Professora I 20 horas letra “F” da tabela de vencimentos, Anexo NSI da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009, Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº 8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.010,70	Dois mil e dez reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 402,14	Quatrocentos e dois reais e quatorze centavos.
ADICIONAL: Referente a 12%(Doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº7.345/02.	R\$ 241,28	Duzentos e quarenta e hum reais e vinte e oito centavos.
ADICIONAL: Referente a 20%(Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 402,14	Quatrocentos e dois reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 3.056,26	Três mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria F.M.S. Nº. 0158/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Publico Municipal, au-

xiliar de enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 26253, Shirley Teixeira Guimarães de Sousa, com efeito a contar de 02/10/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 0159/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Publico Municipal, motorista de ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, ma-

trícula 28842, Robson Vagner Saturnino Francisco, com efeito a contar de 27/10/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Portaria F.M.S. Nº. 0160/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a pedido, EXONERAR do Serviço Publico Municipal, motorista de ambulância, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28668, Rogério Brandão da Silva, com efeito a contar de 27/10/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dr. Jose Manuel Correia Moreira
- Presidente / FMS -

Id: 1762437

Id: 1762439

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 05 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO DA CRIANÇA: PROCESSO R00011/2014, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28, 29, 43 e 47 considerando,

Denúncia contra o estabelecimento privado de ensino, oriundo de ofício 958/2014 do Conselho Tutelar IV de Campos dos Goytacazes, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Conselho Municipal de Educação em 26 de maio de 2014,

Apuração da denúncia por meio de visita à Instituição realizada pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação em 14 de agosto de 2014,

Relatório Final da apuração da denúncia elaborado pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação em 18 de Agosto de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 06 de 29 de Outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Paraíso da Criança, com sede na Rua dos Goytacazes, nº 939, IPS, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica suspenso o Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de Novembro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1761196

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Editais de Convocação - 554/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

1. Mobilia	0000146070	0000039697	0000131721	0000151174	0000145152	0000096566
0000112469	0000125260	0000063547	0000116977	0000026471	0000149914	0000025626
0000034403	0000112359	0000011618	0000035453	0000021784	0000090588	0000014770
0000147980	0000118043	0000062593	0000119430	0000091502	0000064956	0000067188
0000117599	0000122188	0000061014	0000145022	0000069105	0000032018	0000153844
0000150140	0000134810	0000131492	0000152519	0000170444	0000042123	0000024755
0000090937	0000081638	0000091932	0000004850	0000032050	0000010211	0000110266
0000003880	0000097643	0000129459	0000073530	0000158688	0000082318	0000005655
0000127124	0000080468	0000089791	0000153254	0000082029	0000042692	0000116666
0000099859	0000046156	0000116078	0000052513	0000051157	0000179645	0000130366
0000036954	0000040284	0000052184	0000173920	0000091801	0000019876	0000098699
0000013838	0000077162	0000115064	0000101890	0000082086	0000174400	0000144111
0000143982	0000154907	0000087967	0000167285	0000043150	0000047532	0000153383
0000066517	0000168998	0000134801	0000102230	0000041551	0000134556	0000088606
0000171297	0000016086	0000138591	0000039993	0000106244	0000107410	0000033411
0000113035	0000017558	0000096152	0000155400	0000075138	0000014551	0000102979
0000104754	0000097729	0000045096	0000029718	0000107147	0000124269	0000069900
0000085555	0000081856	0000143858	0000117487	0000162737	0000058511	0000088444
0000056090	0000068168	0000152903	0000034498	0000067337	0000024039	0000102040
0000018788	0000098460	0000004116	0000027080	0000043051	0000110309	0000053444
0000159127	0000054087	0000167174	0000002601	0000170620	0000129660	0000004126
0000173962	0000167168	0000114637	0000058953	0000041871	0000166604	0000086078
0000066862	0000047667	0000130355	0000136710	0000065447	0000024948	0000163388
0000095268	0000098528	0000087765	0000090498	0000147510	0000150304	0000062606
0000116770	0000051011	0000091606	0000058360	0000067670	0000066687	0000072644
0000122071	0000070264	0000091748	0000102044	0000060770	0000059717	0000097788
0000092290	0000056190	0000100459	0000091606	0000135076	0000086520	0000175866
0000081493	0000115865	0000034212	0000069825	0000086235	0000117593	0000141446
0000049984	0000158793	0000059246	0000169426	0000129491	0000025408	0000131996
0000063175	0000097465	0000021020	0000017243	0000125405	0000119614	0000016255
0000075472	0000089371	0000089761	0000183784	0000074528	0000030498	0000099332
0000049956	0000020188	0000039837	0000046684	0000064116	0000107009	0000124166
0000152366	0000137365	0000073118	0000145343	0000107415	0000115208	0000077255
0000021376	0000100810	0000011432	0000098828	0000092248	0000083412	0000026919
0000117323	0000067771	0000120828	0000090908	0000072638	0000105811	0000007388
0000059788	0000085039	0000020927	0000173879	0000116128	0000098392	0000148833
0000090750	0000109511	0000055940	0000075848	0000117876	0000168552	0000036655
0000021634	0000067671	0000080422	0000154817	0000017954	0000100395	0000092548
0000035358	0000157357	0000010987	0000018038	0000150205	0000064538	0000127488
0000052330	0000043111	0000182061	0000111736	0000080873	0000111441	0000069776
0000081914	000019290	0000060076	0000112693	000128041	0000182010	0000080755
0000013706	0000035307	0000005803	0000015836	0000124261	0000070709	0000118100
0000039510	0000140276	0000081522	0000110830	0000024136	0000092289	0000012166
0000090202	0000136524	0000134969	0000115964	0000157495	0000004689	0000136433
0000014554	0000136009	0000158806	0000068218	0000173881	0000023592	0000020373
0000020926	0000059129	0000069308	0000076396	0000125635	0000118305	0000092940
0000068188	0000128755	0000073265	0000140388	0000086237	0000069598	0000107266
0000007062	0000037215	0000131677	0000099295	0000148112	0000172078	0000050933
0000114410	0000166617	0000003787	0000071112	0000010381	0000174029	0000075333
0000076488	0000503405	0000064359	0000077158	0000065713	0000086883	0000081811
0000031181	0000158921	0000041572	0000055507	0000066930	0000094903	0000057819
0000163272	0000063775	0000147187	0000023160	0000028094	0000003198	0000162466
0000097834	0000183110	0000060369	0000096243	0000104684	0000097216	0000076499
0000058662	0000166582	0000183389	0000118049	0000010293	0000022908	0000107321
0000174183	0000172979	0000042023	0000011772	0000131476	0000049941	0000023111
0000098682	0000024303	0000032016	0000042036	0000154278	0000036210	0000060640
0000142746	0000066894	0000184929	0000023579	0000142601	0000176181	0000092823
0000138538	0000108325	0000039983	0000000739	0000102069	0000098747	0000119859
0000120303	0000092030	0000059712	0000063768	0000106510	0000035363	0000086519
0000132504	0000069942	0000185106	0000118062	0000073191	0000120370	0000004888
0000111753	0000170467	0000041181	0000059107	0000093172	0000046389	0000121222
0000116479	0000040789	0000091278	0000153007	0000024295	0000014715	0000152523
0000007614	0000050741	0000050741	0000058388	0000060529	0000153033	0000153033
0000060694	0000080674	0000099941	0000159299	0000164158	0000059074	0000020699
0000070026	0000117423	0000092813	0000145902	0000122355	0000011886	0000107088
0000035549	0000159560	0000094160	0000021264	0000046825	0000042729	0000171020
0000127853	0000072354	0000072975	0000100049	0000172066	0000143604	0000034701
0000154715	0000050435	0000121691	0000026245	0000082350	0000121645	0000072656
0000058948	0000084220	0000112795	0000046654	0000175438	0000174201	0000099477
0000016080	0000109556	0000092837	0000085752	0000007501	0000183154	0000019333
0000163098	0000060892	0000094205	0000102985	0000151673	0000170513	0000082399
0000068123	0000130563	0000166693	000004110	0000107175	0000019816	0000136588
0000177301	0000088464	0000070912	0000182026	0000126973	0000021113	0000073255
0000088979	0000092981	0000060927	0000032496	0000018538	0000179319	0000047651
0000085730	0000014555	0000090330	0000003594	0000148732	0000133177	0000043637

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL JARDIM E ALEGRIA DO SABER: PROCESSO R00013/2014, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28, 29, 43 e 47 considerando,

Denúncia contra o estabelecimento privado de ensino, oriundo de ofício 958/2014 do Conselho Tutelar IV de Campos dos Goytacazes, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Conselho Municipal de Educação em 26 de maio de 2014,

Apuração da denúncia por meio de visita à Instituição realizada pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação em 14 de agosto de 2014,

Relatório Final da apuração da denúncia elaborado pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação emitido em 18 de Agosto de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 07 de 29 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Jardim e Escola Alegria do Saber, com sede na Rua Dr. Gentil Vieira Gomes, nº 16, Parque João Maria, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica suspenso o Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de Novembro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1761198

0000061568	0000073823	0000093031	0000158236	0000119671	0000060871	0000050795
0000087347	0000081637	0000104513	0000131326	0000022615	0000059577	0000022941
0000118863	0000077216	0000104746	0000012717	0000123734	0000097144	0000064996
0000128138	0000173150	0000122056	0000016369	0000057583	0000018398	0000081374
0000079729	0000011579	0000151104	0000007802	0000012758	0000066412	0000056623
0000039200	0000058074	0000053636	0000107803	0000057560	0000180704	0000095611
0000004485	0000177362	0000130175	0000039456	0000166048	0000055017	0000131877
0000108436	0000140897	0000117452	0000032278	0000170466	0000119782	0000082234
0000048831	0000127510	0000115225	0000117538	0000151066	0000165046	0000102703
0000033033	0000180767	0000001739	0000136842	0000033964	0000065446	0000027154
0000153599	0000142653	0000015261	0000060199	0000097370	0000025394	0000117732
0000101284	0000108339	0000075088	0000121416	0000017825	0000113036	0000095715
0000002507	0000004133	0000091560	0000128080	0000183963	0000038074	0000104545
0000105073	0000123861	0000181959	0000012078	0000143216	0000139942	0000139762
0000079819	0000020309	0000176010	0000113262	0000120032	0000035334	0000079718
0000097282	0000022197	0000051182	0000035060	0000053492	0000117833	0000001900
0000024943	0000006126	0000067437	0000065995	0000149841	0000066643	0000132793
0000132027	0000127420	0000181900	0000152530	0000069350	0000034260	0000071475
0000107238	0000117623	0000132782	0000096460	0000140498	0000013644	0000007298
0000079728	0000094243	0000161170	0000181141	0000033154	0000073856	0000098634
0000080087	0000037300	0000009936	0000076296	0000056554	0000178633	0000082251
0000056685	0000020306	0000061735	0000098311	0000036647	0000087558	0000053362
0000106560	0000033394	0000116826	0000075067	0000030699	0000007886	0000175850
0000061165	0000013132	0000134561	0000089733	0000031600	0000035761	0000171822
0000052277	0000016741	0000080920	0000103121	0000075527	0000070533	0000064996
0000056213	0000064245	0000016476	0000140031	0000086895	0000168567	0000147712
0000065691	0000150945	0000057724	0000073479	0000086281	0000176469	0000089886
0000166634	0000083846	0000099836	0000056970	0000119290	0000116493	0000150761
0000179048	0000169413	0000096968	0000095571	0000146622	0000060327	0000090065
0000141288	0000128621	0000074604	0000160728	0000133954	0000073900	0000182979
0000101898	0000133496	0000006755	0000015311	0000073777	0000173858	0000142638
0000160964	0000066473	0000067322	0000095364	0000146966	0000088665	0000122715
0000117027	0000181362	0000173129	0000124050	0000146113	0000136480	0000091654
0000064235	0000057524	0000075952	0000022303	0000112243	0000088149	0000070003
0000035362	0000180676	0000125792	0000037512	0000097455	0000085363	0000103004
0000161687	0000093177	0000058546	0000131288	0000085326	0000015603	0000016270
0000130222	0000093721	0000058467	0000170584	0000028556	0000080535	0000170097
0000097461	0000066953	0000099977	0000155515	0000109500	0000065865	0000159158
0000085189	0000096703	0000153043	0000121314	0000042869	0000073565	0000081875
0000155386	0000019868	0000175038	0000136773	0000042579	0000064460	0000033596
0000043267	0000037285	0000092978	0000173754	0000174115	0000173158	0000080863
0000070139	0000128883	0000180059	0000055881	0000156167	0000093132	0000176447
0000096596	0000074283	0000117520	0000131413	0000112480	0000069051	0000157415
0000060894	0000015049	0000060279	0000146892	0000027335	0000094245	0000026095
0000160499	0000055977	0000124598	0000145490	0000117068	0000007557	0000158754
0000019154	0000110504	0000087398	0000100109	0000068981	0000097745	0000140389
0000034242	0000139990	0000080998	0000125370	0000076165	0000033613	0000087402
0000035227	0000152120	0000095969	0000140923	0000033291	0000051036	0000010562
0000127069	0000131738	0000176602	0000023222	0000101549	0000113358	0000041368
0000037324	0000057783	0000047764	0000089415	0000126958	0000145436	0000132829
0000038079	0000066592	0000067359	0000005982	0000113174	0000162998	0000018906
0000085778	0000087399	0000027411	0000085480	0000041575	0000109776	0000164297
0000110759	0000137559	0000053504	0000073454	0000150977	0000098654	0000093402
0000066786	0000185269	0000182306	0000013199	0000147680	0000035826	0000122055
0000176392	0000164390	0000175957	0000076881	0000080900	0000114711	0000052632
0000030689	0000183367	0000061265	0000058552	0000173773	0000035577	0000108633
0000132979	0000106365	0000122997	0000086607	0000029312	0000062996	0000030575
0000057884	0000141580	0000127386	0000053469	0000104686	0000093252	0000181922
0000029711	0000106029	0000067798	0000047166	0000157539	0000071930	0000105227
0000059657	0000057091	0000119361	0000077296	0000103903	0000144976	0000064366
0000033239	0000029647	0000155393	0000086940	0000013820	0000044789	0000090944
0000181997	0000151026	0000124153	0000039747	0000046355	0000037565	0000184384
0000032341	0000158876	0000060606	0000066540	0000027951	0000091214	0000158460
0000137186	0000109433	0000136774	0000087486	0000106165	0000025401	0000176736
0000007494	0000067092	0000033836	0000155285	0000107862	0000162276	0000117301
0000150548	0000115020	0000028052	0000017109	0000167754	0000092894	0000012083
0000081616	0000126948	0000182223	0000140507	0000149732	0000145172	0000091562
0000092218	0000102482	0000076023	0000012023	0000082305	0000075938	0000095756

Edital de Convocação - 555/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

0000001029	00000139271	0000052492	0000011539	0000159765	0000023456	0000050507
0000020268	0000148920	0000086143	0000009478	0000159709	0000028587	0000158663
0000050217	0000040997	0000139757	0000055160	0000046928	0000141829	0000007772
0000108597	0000030877	0000043795	0000022115	0000159181	0000041160	0000093788
0000022949	0000048401	0000025446	0000021641	0000032920	0000169733	0000146036
0000042594	0000500197	0000129039	0000028571	0000070273	0000085030	0000044850
0000051505	0000154383	0000020637	0000134791	0000127372	0000012472	0000157510
0000107456	0000053298	0000053152	0000041376	0000001848	0000030006	0000076582
0000001370	0000023989	0000121945	0000047571	0000060735	0000023212	0000147093
0000016621	0000038595	0000010589	0000105854	0000095328	0000101008	0000038342
0000099377	0000123091	0000016051	0000152881	0000019494	0000102470	0000040890
0000025393	0000104101	0000032322	0000007608	0000172393	0000050431	0000133952
0000021805	0000061384	0000131685	0000014220	0000006743		

Id: 176235

Id: 176235

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		
Conselho Deliberativo Edital de Convocação Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS, nomeados através da Portaria nº 1264/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/05/2012, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião extraordinária, que será realizada no dia 18/11/2014 às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas: a) Assuntos Gerais. Campos dos Goytacazes, 13 de Novembro de 2014. Edilson Peixoto Gomes Presidente do Conselho Deliberativo Id: 1762440		
Secretaria Municipal de Saúde		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014		
A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 051/2014, conforme discriminado abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de LÂMPADA DE FENDA DE ALTO DESEMPENHO para a Fundação Municipal de Saúde. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de dezembro de 2014, às 10h00min (dez horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2014. Roberta Ramos Robaina Zainotte Pregoeira AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 050/2014, conforme discriminado abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO a ser utilizado no HFM e HGG unidades de saúde pertencentes à Fundação Municipal de Saúde. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de dezembro de 2014, às 10h00min (dez horas). O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de		
Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2014.		
Id: 1762810		
Secretaria Municipal de Família e Assistência Social		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
EXTRATO DE CONTRATO		
PROCESSO Nº: 2014.044.000089-9-PR PREGÃO Nº: 019/14 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº: 082/14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EMPRESA: E.M.COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 30.110.332/0001-90 VALOR GLOBAL: R\$ 5.893,50 (cinco mil oitocentos e noventa e tres reais e cinqüenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) MESES		
Publique-se		
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2014.		
Id: 1762775		
Secretaria Municipal de Família e Assistência Social		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
EXTRATO DE CONTRATO		
PROCESSO Nº: 2014.044.000089-9-PR PREGÃO Nº: 019/14 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº: 084/14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EMPRESA: S J PARAISO CHARQUE LTDA. CNPJ: 06.829.427/0001-83 VALOR GLOBAL: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) MESES		
Publique-se		
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2014.		
Id: 1762776		
Fundação Municipal da Infância e da Juventude		
EXTRATO DE CONTRATO		
PROCESSO Nº: 2014.044.000089-9-PR PREGÃO Nº: 019/14 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº: 083/14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EMPRESA: MONTEIRO E SILVA EMPREEND. COMERCIAIS LTDA-ME. CNPJ: 05.650.026/0001-07 VALOR GLOBAL: R\$ 60.852,50 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) MESES		
Publique-se		
Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2014.		
Id: 1762777		
Conselho Municipal de Assistência Social		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/11/2014 (segunda feira), as 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - no Prédio Executivo, com a seguinte pauta: 01 - Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização 02 - Reapreciação da situação de entidades ante o CMAS e resposta ao pedido de Inscrição 03 - Definição dos critérios complementares para contemplação do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" 04 - Aprovação para seleção de Serviços Socioassistenciais no exercício de dois mil e quinze Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2014. Id: 1762275		
Coordenadoria de Infraestrutura		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.		
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Processo nº 2010.034.000227-4-PR Carta Convite nº 065/2010 Contrato nº 0418/2013 Empresa Contratada: BARCELOS E CÂNCIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.134.729/0001-74 Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a execução de obra de reforma da escola municipal Santa Rosa, situada na Fazenda Santa Rosa- Morro do Coco, sem reflexo financeiro. Prazo aditivo: 02 (Dois) meses. Data da assinatura: 24/02/2014. Campos dos Goytacazes, 17 de Novembro de 2014. (Publicado por omissão) Id: 1762809		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda